



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
32ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0033288-95.2021.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Contratos Bancários**
 Exequente: **BANCO BRADESCO S/A**
 Executado: **Maria de Fatima Gomes Damascena**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO DE SOUZA PIMENTA**

Vistos.

Fls. 99/100: Defiro a penhora do veículo de propriedade da parte executada - CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, Placa: GHO7J26, RENAVAM: 01221754340, Ano/Modelo: 2019/2019.

Nomeio parte executada como fiel depositária, ciente de que não poderão dispor dos bens, sem ordens expressas deste Juízo, sob as penas da lei.

Servindo esta decisão por termo (Art. 831, c/c art. 838, ambos do CPC).

Providencie a z. Serventia o necessário para averbação da penhora ora deferida no registro competente, via RENAJUD.

Intime-se a executada, **por carta**, acerca da penhora ora realizada (Art. 841, § 2º, do CPC).

Int.

São Paulo, 01 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**